



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

**SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º \*\*6.\*\*\*.759-\*\*, e a empresa **PROSABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.835.287/0001-94, com sede na Rua Frei Rogério, nº 1317, centro no município de Campos Novos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pela Sra. Keila Cristina de Amarantes Silva Motta, sócia proprietária portadora da Carteira de Identidade nº 6.\*\*6.8\*\* e CPF nº \*\*5.\*\*\*.829-\*\*, celebram entre si o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 05/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 14/2023, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 02/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

**Considerando** que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

**Considerando** que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

**Considerando** a previsão legal estampada na Cláusula Terceira, item 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 05/2023 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. O item nº. 1.2 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 05/2023, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 05/2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor da aquisição inicial</b>	<b>Porcentagem de aumento</b>	<b>Valor da aquisição atual</b>
<b>32</b>	<b>CACAU EM PÓ</b> – CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (PCT)	R\$ 4,20	85.71%	R\$ 12,81
<b>38</b>	<b>CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO</b> - CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS) (KG)	R\$ 7,20	-37,33%	R\$ 13,16
<b>39</b>	<b>CARNDE DE FRANGO, PEITO</b> - CARNDE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, CONGELADA, SEM PELE, NÃO TEMPERADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS). (KG)	R\$ 10,99	37,56%	R\$ 16,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>61</b>	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; (KG.)</b>	R\$ 6,20	3,52%	R\$ 8,79
<b>99</b>	<b>MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TIPO 1, CLASSE AMARELA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE</b>	R\$ 3,46	73%	R\$ 7,78
<b>131</b>	<b>UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. - UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G.. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PCT)</b>	R\$6,90	91,68%	R\$ 11,48

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 19 de julho de 2023.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**PROSABOR COM. VAREJISTA E  
ATACADISTA LTDA - ME**  
CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

TESTEMUNHAS:

**ADRIEL VITORINO MATIOLO**

CPF: \*\*8.\*\*\*.819-\*\*

**ADRIANA MASSON RODRIGUES**

CPF: \*\*\*.346.\*\*\*-75